



Colégio
**ANDRADE
CORVO**



Preçário e Condições Gerais

Ano Letivo 2023/2024

Creche

Pré-Escolar

1º Ciclo

2º Ciclo

colegioandradecorvo.pt

Inscrição: 300€

Seguro Anual: 15€

Propina	Mensalidade x 11	Prestação x 3 (3% desconto)	Anuidade x 1 (5% desconto)
Creche	295,00 €	1 049,22 €	3 082,75 €
Pré-Escolar	265,00 €	942,52 €	2 769,25 €
1º Ciclo	285,00 €	1 013,65 €	2 978,25 €
2º Ciclo	295,00 €	1 049,22 €	3 082,75 €

Alimentação	Mensalidade x 11	Prestação x 3 (3% desconto)	Anuidade x 1 (5% desconto)
Creche	65,00 €	231,18 €	679,25 €
Pré-Escolar	75,00 €	266,75 €	783,75 €
1º Ciclo	85,00 €	302,32 €	888,25 €
2º Ciclo	95,00 €	337,88 €	992,75 €
Serviço livre de refeitório	15,00 €	(Inclui aquecimento de comida e utilização de louça/ tabuleiro). Apenas para alunos do 1º e 2º ciclos.	

Prolongamento	
18h às 19h (valor mensal)	35,00 €

Oferta complementar incluída:

Creche	Psicomotricidade, Expressão Musical e Projetos "Horta do Corvo" e "Brincar com os Sentidos". Não estão incluídos produtos de higiene pessoal (fraldas, toalhetas, cremes) e produtos alimentares e outros de especificidade particular (intolerâncias alimentares ou alergias).
Pré-Escolar	Desporto, Inglês, Expressão Musical, TIC e Projetos "Horta do Corvo", "Academia do SER" e "1.º Ciclo...E Agora?" (5 anos).
1º Ciclo	Desporto, Inglês, Educação Musical, Apoio ao Estudo e Projetos "Horta do Corvo", "Academia do SER", "Missão Ciência", "Código Secreto", "Crescer e Empreender" e "2.º Ciclo...E Agora?" (4.º ano).
2º Ciclo	Apoio ao Estudo e Projetos "Estudar +", "Academia do SER", "Missão Ciência", "Código Secreto" e "Crescer e Empreender".

Inscrição Atividades Extracurriculares: 20€

Atividades Extracurriculares*	Mensalidade x 9	Prestação x 3 (3% desconto)	Anuidade x 1 (5% desconto)
Escola de Nataç�o (2x semana)	49,00 €	142,59 €	418,95 €
Escola de Nataç�o (1x semana)	39,00 €	113,49 €	333,45 €
Clube de Judo (2x semana)	39,00 €	113,49 €	333,45 €
Clube de Dança (2x semana)	39,00 €	113,49 €	333,45 €
Escola de Guitarra (2x semana)	59,00 €	171,69 €	504,45 €
Escola de Piano (2x semana)	59,00 €	171,69 €	504,45 €
Clube de Exploraç�o Natureza (1x semana)	29,00 €	84,39 €	247,95 €
Escola de Teatro (1x semana)	29,00 €	84,39 €	247,95 €

* Todas as atividades extracurriculares est o sujeitas a um n mero m nimo de alunos.
O Col gio reserva-se o direito de cancelar as atividades que n o atinjam esse n mero.

Transporte

1 Viagem/dia - Zona 1 (at� 5 kms)	90,00 €
2 Viagens/dia Zona 1 (at� 5 kms)	110,00 €
1 Viagem/dia - Zona 2 (at� 10 kms)	110,00 €
2 Viagens/dia Zona 2 (at� 10 kms)	125,00 €

Serviços avulso

Almoço avulso	5,00 €
Lanche ou reforço avulso	3,00 €
Prolongamento 18h �s 19h (valor di�rio)	5,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

- I. Todos os encarregados de educação devem conhecer, respeitar e cumprir o regulamento interno, que está disponível no site do Colégio.
- II. O seguro anual deve ser pago no ato de inscrição.
- III. Os planos alimentares mensais englobam todas as refeições (reforço da manhã, almoço, lanche e reforço da tarde). Assim, as famílias devem evitar que as crianças tragam para o colégio outros alimentos, em especial alimentos açucarados.
- IV. A opção pela modalidade de pagamento mensal será efetuada em 11 prestações. Todas as prestações mensais serão pagas via Débito Direto em Conta (DDC), exceto a 1ª prestação, que é paga no ato de inscrição. O montante respeitante à última prestação será pago 50% no mês de setembro e os restantes 50% no mês de dezembro.
- V. As propinas dizem respeito ao período entre setembro e julho. Caso os encarregados de educação pretendam que os seus educandos frequentem o Colégio no mês de agosto, terão de fazer a inscrição nos Programas de Férias Escolares a disponibilizar nos meses antecedentes.
- VI. É aplicado um desconto de 5% na mensalidade no segundo irmão, de 10% no terceiro irmão e de 20% no quarto irmão a frequentar o Colégio.
- VII. O uso do uniforme escolar é obrigatório para todos os alunos.
- VIII. Os alunos externos pagam uma joia de inscrição nos clubes e escolas das atividades extracurriculares no valor de 40 €.
- IX. Os preços têm isenção de IVA ao abrigo das alíneas 8) e 10) do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.